



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU

Rua Cônego Siqueira Mendes, s/n° Centro. Quatipuru-PA

CNPJ n° 01.612.361/0001-51

RESOLUÇÃO Nº004/2017

De: 20 de Outubro de 2017.

“Dispõe sobre os procedimentos de acesso público às informações da Câmara Municipal de Quatipuru, em cumprimento à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara.

Considerando que o mais amplo acesso público a informações sobre os atos e contratos administrativos, os serviços e todos os assuntos de interesse público versados no âmbito desta Câmara Municipal constitui garantia constitucional e direito legalmente assegurado a todo e qualquer cidadão, assim se revelando como verdadeiro pressuposto da transparência que deve caracterizar e agir das pessoas jurídicas de natureza política;

Considerando que, em 16 de maio de 2012, entra em vigor a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei Nº 8.112 de 11 de Dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da lei nº 8.159, de 8 de janeiro 1991; e dá outras providências;

Considerando a necessidade de imediata adaptação dos serviços desta Câmara Municipal à plena observância das normas legais sobre o acesso público a informações; e

Considerando a necessidade de regramento interno visando assegurar a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e a sua divulgação, a proteção da informação, garantindo sua disponibilidade, autenticidade e integridade e a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, integridade e eventual restrição de acesso;

E tendo em vista a deliberação do Plenário, resolve **PROMULGAR** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º.A Câmara Municipal de Quatipuru, promoverá, independentemente de requerimentos, a ampla divulgação, inclusive no sítio oficial que mantém na



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU

Rua Cônego Siqueira Mendes, s/n° Centro. Quatipuru-PA

CNPJ n° 01.612.361/0001-51

RESOLUÇÃO Nº004/2017

De: 20 de Outubro de 2017.

“Dispõe sobre os procedimentos de acesso público às informações da Câmara Municipal de Quatipuru, em cumprimento à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara.

Considerando que o mais amplo acesso público a informações sobre os atos e contratos administrativos, os serviços e todos os assuntos de interesse público versados no âmbito desta Câmara Municipal constitui garantia constitucional e direito legalmente assegurado a todo e qualquer cidadão, assim se revelando como verdadeiro pressuposto da transparência que deve caracterizar e agir das pessoas jurídicas de natureza política;

Considerando que, em 16 de maio de 2012, entra em vigor a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei Nº 8.112 de 11 de Dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da lei nº 8.159, de 8 de janeiro 1991; e dá outras providências;

Considerando a necessidade de imediata adaptação dos serviços desta Câmara Municipal à plena observância das normas legais sobre o acesso público a informações; e

Considerando a necessidade de regramento interno visando assegurar a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e a sua divulgação, a proteção da informação, garantindo sua disponibilidade, autenticidade e integridade e a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, integridade e eventual restrição de acesso;

E tendo em vista a deliberação do Plenário, resolve **PROMULGAR** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º.A Câmara Municipal de Quatipuru, promoverá, independentemente de requerimentos, a ampla divulgação, inclusive no sítio oficial que mantém na



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU

Rua Cônego Siqueira Mendes, s/n° Centro. Quatipuru-PA

CNPJ n° 01.612.361/0001-51

Art. 8º. As respostas aos pedidos de acesso à informação formatizadas perante a Câmara Municipal de Quatipuru, serão prestadas mediante Ofício ao Secretário Geral, instruído, se for o caso, com outros documentos.

Parágrafo único. Ressalvam-se do disposto neste artigo os casos previstos no parágrafo único do Art. 5º.


Art. 9º. O indeferimento, parcial ou total, do pedido de acesso a informações será excepcional e sempre motivado em razões de interesse público, como sigilo de proteção de informações de caráter pessoal, contempladas na Lei Federal nº 12.527 de 2011, sendo passível de recurso ao presidente da Câmara Municipal de Quatipuru, cuja decisão, quer seja de provimento, quer seja de desprovimento, será sempre igualmente motivada.

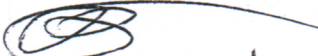
Art. 10º. Nos casos omissos neste regramento, a conduta adotada pelos serviços da Câmara Municipal de Quatipuru no atendimento a pedido de acesso a informações será orientada pelo Secretário Geral, o qual para formar seu convencimento, poderá se louvar de parecer prévio da Assessoria Jurídica deste Poder Legislativo.

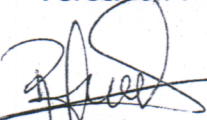
Art. 11º. As despesas decorrentes da aplicação da presente resolução correrão por conta das cotações orçamentárias próprias.

Art. 12º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Quatipuru/PA em 20 de outubro de 2017.


Paulo Cícero da Silva Reis
Vereador/Presidente


Silvío Santa Brígida Alves
Vereador/1º Secretário


Regina de Fátima da Costa Oliveira
Vereador/2º Secretário